

quarta-feira, 26 de setembro de 2018

**Terceira** - Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato excepcionalmente até 21-12-2018, improrrogavelmente e improrrogavelmente.  
Permanecer em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem, com o mesmo caráter.  
Data da assinatura: 11-09-2018.

**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**Comunicado**  
Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 10-09-2018  
Ata 1934  
O Colegiado, em sua sessão ordinária de 10-09-2018, Ata 1934, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item: No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 17h30, 10 (dez) dias úteis após a data de presente publicação.

**Releitura**  
Processo 80013/2017  
Interessado: Fernando Antônio Benvenuti  
Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 16 votos favoráveis e 01 abstenção, o parecer do Conselho Relator, favorável ao projeto de reforma em imóvel situado à Rua Duque de Caxias, 563, no município de Amparo, com o recorte de que se mantida a fachada e a porta existente, sem abertura de um nicho. Diante do exposto solicitamos novas vistas (3) do projeto devidamente assinadas pelo proprietário e responsável técnico para aprovação de carimbo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 01211/2016  
Interessado: Carlos Roberto Pinto Monteiro  
Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 15 votos favoráveis e 02 abstenções, o arquivamento do pedido de abertura do estudo de tombamento da Balsa Porto Pulador, entre o Distrito de Santa Eudéxia, o município de São Carlos e o município de Luis Antonio, em seguida, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 15 votos favoráveis e 02 abstenções, a abertura do processo de Declaração de Interesse Cultural da Balsa Porto Pulador.

Processo 80793/2018  
Interessado: João Moraes Conservação e Restauro Ltda  
Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselho Relator, favorável às ações de conservação e de restauro, análises científicas e elaboração de prevenção e combate a infestações, em elementos do acervo móvel integrado na Capela de São Miguel Arcanjo, situada à Praça Padre Alexio Monteiro Maha, 10, nesta Capital. Quanto às pinturas localizadas pelos alicerces laterais superiores que se estuda durante esta intervenção, juntamente com técnicas desse órgão e da Biban, a possibilidade de que as mesmas possam ser "acessadas periodicamente". Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 80286/2018  
Interessado: Condephaa/UPPH  
Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselho Relator, desfavorável a regularização das 23 bandeiras instaladas e sustentadas por mastros no centro cêntrico da Avenida Brasil, entre a Avenida Reboças e Avenida Nova de Julho, nesta Capital, tendo em vista que causa impacto nos elementos arbóreos e arquitetônicos dos Bairros Jardins tombado pela Resolução 02/86. Em seguida, o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, o prazo de 90 dias para a retirada dos mastros.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SDECTI-45, de 18-9-2018  
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação resolve:  
Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução SD-9, de 23-10-2008, passa vigorar com as seguintes alterações:  
"Artigo 2º - ...  
I - Gerência Geral: Marcelo Machado, RG 15.539.633-X;  
II - Gerência Técnica: Juliana Arnaut de Santana, RG 4059402977;  
III - Gerência Administrativa: Marcelo Machado RG 15.539.633-X;  
IV - Gerência Financeira: Adriana Tedesco Telemann, RG 29.168.599-7.  
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13-09-2018."  
Despacho do Secretário, de 19-9-2018  
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI  
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação não eventual de veículos com condutores, com/motoristas e acessórios  
I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação do Departamento de Administração e Finanças - DAF, as folhas 460461, bem como da Assessoria do Gabinete do Secretário - AGS, à folha 462:  
Homólogo o Pregão Eletrônico, Oferta e Compra 1001010000120180C00013, Processo SDECTI 249/2018, que cuida da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos com condutor, combustível e acessórios.  
Autorizo a contratação da seguinte empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos com condutores, com/motoristas e acessórios, processado pela Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, Oferta de Compra 1001010000120180C00013, com base na Lei 10.520/2002, combinada com as Leis 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89. Ação Total de R\$ 2.053.925,00, para o período de 15 (dezois) meses, Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 45f.430,00, para o presente exercício, conforme cronograma à fl. 460-4.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Extrato  
Termo de Contrato SDECTI 01020218  
Processo SDECTI 249/18  
Parecer Jurídico CI 69/2018  
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Contratada: Ação Transportes  
Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos semitremos, sendo 1 veículo do grupo "A", 2 veículos do Grupo "B", 1 veículo do grupo "S-1" (seção 7.1,

a 1,6) e 7 veículos do Grupo "S-2" (Mitsubishi/Monovolumes), em caráter não eventual, com condutor, combustível e manutenção, obtendo o deslocamento para apoio das atividades técnicas administrativas da SDECTI.  
Vigência: O contrato terá vigência de 15 meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.  
Valor: A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 136.929,00, perfazendo o total de R\$ 2.053.925,00, mediante os valores unitários expressos no edital.  
Data da assinatura: 20-09-2018

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Despacho da Presidente, de 4-7-2018  
Processo Univesp: 341/2018  
Interessado: Diretoria Acadêmica.  
Assunto: Termo de Cooperação  
I - À vista das informações e documentos contidos no presente, consolidando as manifestações da Diretoria Acadêmica e da Diretoria Administrativa, bem como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos são, autorizo a formalização do Termo de Cooperação, nos termos do artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, com as participações Universidade Federal de São Paulo - Unifesp e Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo - FapUnifesp, objetivando a execução de ensino e extensão no Estado de São Paulo, voltadas a profissionais e comunidade em geral, para consolidação e o fortalecimento das políticas públicas de Saúde Coletiva, Saúde Mental e uso de drogas, conforme descrição contidas no plano de trabalho.  
II - A seguir, encaminha-se para providências de empenho e demais atos necessários.

Extrato de Convênio  
Processo Univesp 341/2018  
Convênio Univesp 232/2018  
Participes do Convênio:  
Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, Universidade Federal de São Paulo-Unifesp e Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FapUnifesp  
Cláusula Primeira  
Constitui objeto do presente Convênio a realização de ações de ensino e extensão no Estado de São Paulo, voltadas a profissionais e comunidade em geral, para consolidação e fortalecimento de políticas públicas em saúde coletiva e saúde mental.  
Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros  
As despesas decorrentes deste Convênio correrão pela destinação 123641043613700000100100133904101301 no valor de R\$ 1.700.000,00.  
Cláusula Sexta - Da Vigência  
O presente Convênio vigorará pelo prazo de 6 meses, a contar da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 03-07-2018.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO SUPERIOR**

Extrato  
1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação para Pesquisa Participes: Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e QUEENS - Queen's University of Belfast. Objeto: Troca de Informações de Acordo até 18-06-2024.  
Assinatura: 21/09/18  
Processo Fapesp: 12/256-M  
Extrato  
4º Termo Aditivo ao Convênio SICOMV 774280/2012, no âmbito do Programa PP-SUS/2012.  
Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, com Convênio, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde; o Intermunicípio, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, como Concedente.  
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 30-11-2022 e alterar as datas constantes do Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase) e do Cronograma de desembolso.  
Assinatura: 10/09/18  
Processo Fapesp: 12/157-M

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

Instrução CESU-2, de 21-9-2018  
Dispõe sobre os procedimentos para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Relatório Anual de Atividades das Faculdades de Tecnologia - Fatesc do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEEPTSP.  
O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação, considerando o disposto na Portaria CESU-6, de 13-08-2018, expedida a presente Instrução:  
Artigo 1º - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, nos termos da Portaria CESU-6/2018, estabelece o formato e procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do Relatório Anual de Atividades.  
Artigo 2º - O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI de cada uma das Faculdades de Tecnologia - Fatesc é instrumento de gestão para o alinhamento dos trabalhos das Unidades de Ensino com as Coordenadorias Técnicas e Assessorias da Administração Central do CEEPTSP.  
§ 1º - Considera-se o PDI das Fatesc o documento de planejamento estratégico que apresenta o cenário presente, as metas, as necessidades e os métodos propostos pelas Unidades de Ensino para a sua evolução no horizonte de cinco anos.  
§ 2º - O PDI das Fatesc deve ser elaborado segundo a missão, a visão e os valores desta Autarquia Estadual, considerando ainda, as suas diretrizes.  
Artigo 3º - O PDI deverá ser constituído em quatro seções (modelo no anexo B), a seguir apresentadas:  
I - Análise do Desenvolvimento Local e Regional;  
II - Quadro do Corpo Docente;  
III - Diagnóstico Interno e Externo;  
IV - Estratégias e medidas para potencializar os PONTOS FORTES;  
V - Estratégias e medidas para potencializar os PONTOS FRACOS;  
VI - Estratégias e medidas para aproveitar as OPORTUNIDADES;  
VII - Estratégias e medidas para suavizar as AMEAÇAS;

**COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER**

Portaria G.CEL-36, de 24-9-2018  
O Coordenador de Esporte e Lazer convoca funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares da Juventude, Etapa Regional, na cidade Jorimle-MG, no período de 25 a 30-09-2018.  
De 25 a 30 de setembro: Alexandre Coullier de Oliveira, Gláucia Mulla Bellemo, Silvana Inês Motta.  
Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-9-2018  
Processo SELL 0298/2018  
Pregão Eletrônico 007/2018  
OC 4101010000120180C00019  
Nos termos do Decreto 499.722, de 24-06-2005, artigo 16, e da Resolução CC-27, de 25-05-2006, inciso XVIII do artigo 12, combinado com o artigo 8º da Lei Federal 10.520/2002, para instrução dos autos com os atos praticados por meio eletrônico e tendo em vista a Adjudicação do Pregão Eletrônico 007/2018 - OC 4101010000120180C00019, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, homologado o Edital de Artigo 3º combinado com o § único do Decreto 47.292/2002. Ato contínuo, autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da empresa Clean4 Serviços Gerais e Administrativos Ltda - ME, CNPJ 19.428.087/0001-20, vencedora do item, cujo valor mensal de R\$ 34.424,44, perfazendo um valor total de R\$ 516.366,72, pelo período contratual de 15 meses, salientando que a despesa deverá obedecer ao disposto na

§ 2º - À primeira entrega do relatório referente às atividades desenvolvidas Artigo 6º - Os diretores, ouar à esta Instrução, serão atendidos (cps.sp.gov.br) .  
Artigo 7º - Os casos omissos Unidade do Ensino Superior de Gra a sua resolução nas(5) instâncias) i  
Artigo 8º - Esta Instrução em publicação.  
ANEXO I  
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI  
TAT/C / Código: \_\_\_\_\_(Diretoral):  
I. Análise do Desenvolvimento Local e Regional: população, atividades econômicas, estratos sociais, Indicador Líquido de Emprego (ILE), perspectivas de novos negócios e novos empregos, taxa de crescimento econômico, vocação local/regional.  
(máximo 8.000 caracteres)  
II. Quadro do Corpo Docente, indicando no mínimo, os camos da tabela a seguir, (para facilitar, utilize lista anexa conforme layout sugerido).

Nome	Tabela (G, E, M, D)	Contrato (D ou B)	Categoria (II ou III)	Especialidade Profissional (Insus IIº ano)	Especialidade Profissional (até Decena 3ºº ano)	Link Formulário Lattes
Graduação	Permanente					
Metodologia	Indeterminado					
Metodologia						
Outros						

III. Diagnóstico interno e externo por meio da Matriz SWOT (4 itens para cada quadrante)

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
AMBIENTE INTERNO		
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS

Com base nos itens mencionados em cada um dos quadrantes e considerando o horizonte de 05 (cinco) anos, identifique quais as estratégias e as medidas a serem adotadas com vistas a potencializar o desenvolvimento de sua Unidade de Ensino.  
III. A - Estratégias e medidas para potencializar os PONTOS FORTES (máximo 4.000 caracteres)  
III. B - Estratégias e medidas para minimizar os PONTOS FRACOS (máximo 4.000 caracteres)  
III. C - Estratégias e medidas para aproveitar as OPORTUNIDADES (máximo 4.000 caracteres)  
III. D - Estratégias e medidas para suavizar as AMEAÇAS (máximo 4.000 caracteres)  
IV. Questionários Eletrônicos  
Para o preenchimento dos questionários eletrônicos referente aos itens a ao F, o diretor(a) deverá acessar com o e-mail institucional (foxdir@cps.sp.gov.br).  
Sempre que possível, o preenchimento dos questionários eletrônicos deverá estar vinculado a um curso/turma. Fica facultado às Unidades de Ensino, o preenchimento dos questionários conforme a necessidade do item correspondente.

Item	Questionário	Link
IN. A	Recursos Humanos	<a href="#">http://cps.sp.gov.br/Portal/Execucao/Fatesc</a>
IN. B	Carreiras Acadêmicas	<a href="#">http://cps.sp.gov.br/Portal/Execucao/Fatesc</a>
IN. C	Carreiras de Pós-Graduação e Extensão	<a href="#">http://cps.sp.gov.br/Portal/Execucao/Fatesc</a>
IN. D	Carreiras Novas	<a href="#">http://cps.sp.gov.br/Portal/Execucao/Fatesc</a>
IN. E	Atos e Serviços	<a href="#">http://cps.sp.gov.br/Portal/Execucao/Fatesc</a>
IN. F	Biblioteca	<a href="#">http://cps.sp.gov.br/Portal/Execucao/Fatesc</a>

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - PDI**  
**FATEC** / Código: \_\_\_\_\_ Diretoria):

Nesse relatório o diretor deverá pontuar todos os itens que foram planejados e realizados, dentro do estabelecido no PDI:  
• Nos itens III.A, III.B, III.C e III.D e;  
• Nos formulários eletrônicos preenchidos no aplicativo disponibilizado para a composição do PDI.  
Além disso, deve-se informar o que, por alguma razão, não foi possível ser realizado, dentro de tudo o que foi planejado, justificando os motivos detalhadamente.  
II - ATIVIDADES REALIZADAS (máximo 10.000 caracteres)  
II - INFORMAR O QUE NÃO FOI REALIZADO COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS (máximo 10.000 caracteres)

**Esporte, Lazer e Juventude**

**COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER**

Portaria G.CEL-36, de 24-9-2018  
O Coordenador de Esporte e Lazer convoca funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares da Juventude, Etapa Regional, na cidade Jorimle-MG, no período de 25 a 30-09-2018.  
De 25 a 30 de setembro: Alexandre Coullier de Oliveira, Gláucia Mulla Bellemo, Silvana Inês Motta.  
Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-9-2018  
Processo SELL 0298/2018  
Pregão Eletrônico 007/2018  
OC 4101010000120180C00019  
Nos termos do Decreto 499.722, de 24-06-2005, artigo 16, e da Resolução CC-27, de 25-05-2006, inciso XVIII do artigo 12, combinado com o artigo 8º da Lei Federal 10.520/2002, para instrução dos autos com os atos praticados por meio eletrônico e tendo em vista a Adjudicação do Pregão Eletrônico 007/2018 - OC 4101010000120180C00019, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, homologado o Edital de Artigo 3º combinado com o § único do Decreto 47.292/2002. Ato contínuo, autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da empresa Clean4 Serviços Gerais e Administrativos Ltda - ME, CNPJ 19.428.087/0001-20, vencedora do item, cujo valor mensal de R\$ 34.424,44, perfazendo um valor total de R\$ 516.366,72, pelo período contratual de 15 meses, salientando que a despesa deverá obedecer ao disposto na

§ 2º - À primeira entrega do relatório referente às atividades desenvolvidas Artigo 6º - Os diretores, ouar à esta Instrução, serão atendidos (cps.sp.gov.br) .  
Artigo 7º - Os casos omissos Unidade do Ensino Superior de Gra a sua resolução nas(5) instâncias) i  
Artigo 8º - Esta Instrução em publicação.  
ANEXO I  
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI  
TAT/C / Código: \_\_\_\_\_(Diretoral):  
I. Análise do Desenvolvimento Local e Regional: população, atividades econômicas, estratos sociais, Indicador Líquido de Emprego (ILE), perspectivas de novos negócios e novos empregos, taxa de crescimento econômico, vocação local/regional.  
(máximo 8.000 caracteres)  
II. Quadro do Corpo Docente, indicando no mínimo, os camos da tabela a seguir, (para facilitar, utilize lista anexa conforme layout sugerido).

Nome	Tabela (G, E, M, D)	Contrato (D ou B)	Categoria (II ou III)	Especialidade Profissional (Insus IIº ano)	Especialidade Profissional (até Decena 3ºº ano)	Link Formulário Lattes
Graduação	Permanente					
Metodologia	Indeterminado					
Metodologia						
Outros						

III. Diagnóstico interno e externo por meio da Matriz SWOT (4 itens para cada quadrante)

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
AMBIENTE INTERNO		
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS

Le Estadual 6.544/89, combinada com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais as normas que regem a matéria.  
Diante do exposto, encaminha-se: 1 - Ao Núcleo de Contratos para providências dentro da área de atuações; 2 - Em trâmite dentro do Núcleo de Finanças para as providências da área de atuação; 3 - Paliu-que.  
Desta forma, se faz necessária a publicação da Homologação para eficácia do ato administrativo e para prosseguimento da contratação.

**Habitação**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despacho do Secretário, de 25-09-2018  
SPDOC 42360/2018  
Processo SH 586/05/2012 - Vols. I a III  
Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Sud Menemucci Assunto: Convênio, Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios. Termo de Convênio e Encerramento do Convênio.  
Convênio: Município de Sud Menemucci CNPJ: 45.746.120/0001-70  
Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras e serviços de infraestrutura para a produção de 122 lotes no loteamento Residencial Sud Menemucci F.  
Recursos: Com alteração (redução)  
Valor total do convênio: R\$ 1.182.660,00.  
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 1.151.341,66.  
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 31.318,74.  
Assinatura: 18-10-2012  
Vigência: 18-10-2012 até a data da celebração deste Termo Minuta do Termo de Adequação de Valor e Encerramento Fls. 968  
Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial os Parecer CJSH 218/2018 (fls. 950 a 953-versos) e a autorização, com fundamento no artigo 1º do Decreto 58.019, de 02-05-2012, a formalização do Termo de Adequação de Valor e Encerramento do convênio celebrado com o Município de Sud Menemucci, de acordo com os elementos em epígrafe.

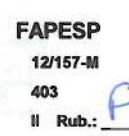
Extrato de Termo Aditivo  
Convênio Oneroso  
SPDOC 119590/2008  
Processo SH 365/05/2008 - Vols. I e II  
Programa: Crédito Solidário - Decreto 53.211-2008  
Termo de Cooperação e Parceria que entre si celebraram o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Habitação e a Caixa Econômica Federal, visando à complementação da contrapartida nos contratos de financiamento habitacionais para aquisição de terreno e construção de 60 unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional Santa Maria, no município de São Paulo.

Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e Parceria. Prorrogação do prazo de vigência.  
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 736.487,05.  
Valor de responsabilidade da Caixa: R\$ 1.499.735,30.  
Valor de responsabilidade dos próprios beneficiários e/ou da Entidade Organizadora: R\$ 482.706,44.  
Valor de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dandara: R\$ 209.869,41.

Data da assinatura: 28-05-2008  
Vigência: 28-05-2011 a 28-05-2019  
Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 44204201 Programa de Trabalho 25082006 UGE 250010 Nota de Empenho 2005ME0947 - Data da emissão da NE 31-12-2009

Parecer Jurídico CJSH 223/2018 de 19-07-2018  
Retificação do D.O. de 22-9-2018  
No Despacho do Secretário, Processo 239MS/2014 - Vol I a III SPDOC SH 18242/2018, lsa-se como segue e não como constou Processo SH 239/05/2014 - Vol I a III SPDoc: SH 18242/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio



Proc.: 12157-M  
Fls. nº: 403  
Vol.: II Rub.:

31-12-2009

Data da assinatura: 28-05-2011 a 28-05-2019  
Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 44204201 Programa de Trabalho 25082006 UGE 250010 Nota de Empenho 2005ME0947 - Data da emissão da NE 31-12-2009  
Parecer Jurídico CJSH 223/2018 de 19-07-2018  
Retificação do D.O. de 22-9-2018  
No Despacho do Secretário, Processo 239MS/2014 - Vol I a III SPDOC SH 18242/2018, lsa-se como segue e não como constou Processo SH 239/05/2014 - Vol I a III SPDoc: SH 18242/2018  
Interessado: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio